



Nº 0398

# ESTADO DO AMAPÁ

## Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 13 DE AGOSTO DE 1990 - 2ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador  
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

### SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado  
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social  
Dr. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Dr. MOACYR SOARES DA MOTA

Auditor do Governo do Estado  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Estado da Educação Cultural e Esporte  
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda  
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura  
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde  
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários  
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1306 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 474/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MOACIR ASSUNÇÃO CRUZ, da função de Chefe da Agência Agropecuária do Amapá, Código DAI-201.3, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1307 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 474/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar SEBASTIÃO BALIEIRO FERREIRA, da função de Chefe da Agência Agropecuária de Calçoene, Código DAI-201.3, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1308 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 474/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LENITO NUNES DO ROSÁRIO, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuária, Classe "C", Referência 26, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de Chefe da Agência Agropecuária de Calçoene, Código DAI-201.3, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1309 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 474/90-SEAGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Título Precário SEBASTIÃO BALIEIRO FERREIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Referência 32 pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de Chefe da Agência Agropecuária do Amapá, Código DAI-201.3, da Se-

cretaria de Agricultura - SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1310 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 485/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar HERMÓGENES CAMPBELL MOUTINHO, do cargo de Chefe do Laboratório de Patologia, Código DAS-101.1, do Departamento de Produção Agropecuária da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1311 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício 485/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAURO JACKSON DA SILVA MORAES, para exercer o cargo de Chefe do Laboratório de Patologia, Código DAS-101.1, do Departamento de Produção Agropecuária da Secretaria de Agricultura-SEAG,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1312 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 471/90-DPA/SEAGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Técnicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da "VI EXPO-FEIRA AGRO-PESC", a realizar-se no Município de Amapá, no período de 14 a 21 de outubro do corrente ano.

- Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAGA
- José Gerson Barreto Cavalcante - Engenheiro Agrônomo - Presidente
- Antonio Luiz Cavalcante de Souza - Engenheiro Agrônomo - Membro
- José Raimundo Pinto Gemaque - Médico Veterinário - Membro
- Vera Lúcia da Silva Monteiro Pontes - Engenheiro Agrônomo - Membro
- Luiz Fernando de Lima Figueiredo - Engenheiro Agrônomo - Membro

· Mauro Jackson da Silva Moraes - Médico Veterinário - Membro

- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER /AP

· Viturino Mendes da Silva - Técnico Agrícola - Membro  
· Paulo Cesar Mendes - Médico Veterinário - Membro  
· Hérina Silva de Oliveira - Ag. Administrativo - Membro

- Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA  
· José Maria de Souza Rodrigues - Técnico Agrícola - Membro

- Prefeitura Municipal de Amapá - P.M.A  
· José Pena Amanajás - Membro

- Colônia dos Pescadores  
· Bernaldino da Silva Vilhena - Membro

- Associação dos Pecuaristas  
· Aldizio Ramos Costa - Membro  
· Francisco Amoras - Agricultor - Membro

## ESTADO DO AMAPÁ

### DIÁRIO OFICIAL



#### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro  
Macapá - Estado do Amapá  
CEP 68900

#### DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO  
Fones: (096) 222-5364  
(096) 223-3444 - Ramal 176

#### CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA  
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

#### CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA  
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

#### CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO  
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

#### ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

#### ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas  
14:00 às 17:30 horas

#### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

· Publicações - centímetros de coluna ..... Cr\$ 26,00

#### PREÇOS - ASSINATURAS

· Macapá ..... Cr\$ 330,00  
· Outras Cidades ..... Cr\$ 495,00  
· As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar ..... Cr\$ 5,00  
Número atrasado ..... Cr\$ 6,00

#### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.



Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1313 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0434/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA, da função de Confiança de Assistente, Código DAI-202.3, do Serviço de emergência da Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1314 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0434/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANTONIO WILSON TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretor da 2ª Diretoria Regional de Saúde, Código DAS-101.3, da Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1315 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 491/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ILDEFONSO RAIMUNDO ALVES PINON, do cargo de Chefe da Seção de Desenvolvimento da Piscicultura Código DAI-201.3, da Divisão de Recursos Naturais Renováveis/DDRN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1316 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de

05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 491/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SEBASTIÃO EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES, Engenheiro Florestal, Classe "A", Referência 10, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de Chefe da Seção de Desenvolvimento da Piscicultura, Código DAI-201.3, da Divisão de Recursos Naturais Renováveis/DDRN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1317 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 491/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar EDNA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES, do cargo de Chefe da Seção de Controle e Avaliação, Código: DAI-201.3, da Divisão de Recursos Naturais Renováveis/DDRN

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1318 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 491/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUCICLEIDE DO CARMO PINTO, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, Classe "A", Referência 10, pertencente à Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Controle e Avaliação, Código: DAI-201.3, da Divisão de Recursos Naturais Renováveis/DDRN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1319 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 483/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ORIVALDO SANTARÉM COIMBRA, da função de Chefe da Agência Agropecuária de Mazagão, Código : DAI-201.3, da Secretaria de Agricultura - SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1320 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 483/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MOISÉS ANTONIO TITO, Agente de Atividades Agropecuárias, Classe "ESPECIAL", Referência NM - 32 pertencente à Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer o cargo de Chefe da Agência Agropecuária de Mazagão, Código DAI-201.3, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1321 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0431/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROGÉRIA DA SILVA BARBOSA, ocupante do emprego de Datilógrafo, Classe "B", Referência 17, da Tabela de Empregos Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código DAI-202.1, da Divisão de Administração Hospitalar/CMH/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1322 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 043/90-SMP,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar VERA LÚCIA DE HOLANDA LOPES, da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, do Serviço Médico Pericial/DP/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1323 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 043/90-SMP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título Precário, WELLINGTON SANTOS DA SILVA, ocupante do emprego de Datilógrafo, classe "B", referência NI-20, pertencente à tabela permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, Código DAI-202.3, do Serviço Médico Pericial/DP/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de Agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA-MACAPÁ  
VARA CÍVEL

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE MARIO FERNANDES FERREIRA DE MACEDO NA FORMA ABATXO.

O Doutor MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da 1ª Circunscrição Judiciária do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB; s/n, tem andamento uma Ação de DIVÓRCIO Processo Cível nº 24.111/90, em que é (são) Requerente (s) IRENE TRAJANO TORRES, de Macedo, brasileira, casada, telefonista, residente Av. Felipe Camarão e Requerido (s) MARIO FERNANDES FERREIRA DE MACEDO, brasileiro, auxiliar de contabilidade e constando dos Autos que o(a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de fls. 02, fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (a) MARIO FERNANDES FERREIRA DE MACEDO, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do Processo até o final, do mesmo. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passa do nesta Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos onze dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa. Eu, Oníria Nery Pereira, Auxiliar judiciário, datilografeei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 238/90-PMW.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso III da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o disposto no Art. 4, Inciso VI da Lei nº 293/87-PMW de 26 de dezembro de 1987/PMW, alterada pela Lei 335/88-PMW e,

Considerando que a servidora possui tempo suficiente, conforme Art. 19, das disposições constitucionais Transitórias;



Considerando finalmente a não inclusão da mesma no Decreto nº 446/89-PMM, de 20 de junho de 1989.

DECRETA :

Art. 1º - INCLUIR no Decreto nº 446/89-PMM, datado de 20 de junho de 1989, a servidora REGINA LÚCIA PEIXOTO PICANÇO, Professora, Classe C, Nível 1, em virtude de mudança de Regina Jurídico de Trabalho de Caletista para Estatutário, passando a ser regida pela Lei nº 133/90-PMM - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Macapá, de conformidade com o disposto nos diplomas referidos no preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, para procederem às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, incluindo a Instituição de Identificação Funcional, oficialização aos Bancos depositários do FGTS, IAPAS e demais órgãos que se fizerem necessários, assim como o processamento de documentação para o pagamento das respectivas indenizações a que fazem jus na forma da Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 27 de julho de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de julho de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 239/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal.

DECRETA :

Art. 1º - NOMEAR RONALDO GOMES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Ação Complementar, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 01 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 01 dias do mês de agosto de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 240/90-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista os termos da Lei nº 227/85 e seu regulamento e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 6567/90-PMM datado de 15 de junho de 1990.

DECRETA :

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor JOÃO PAES SAMPAIO, ocupante da Categoria Funcional de Agente Fiscal, Código TAF.112, Classe C, Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Público, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, os benefícios da Lei nº 227/85-PMM. (Lei de 1/5), correspondente a 5/5 (cinco quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cemitérios, Código CAI. 201.3.

Artigo 2º - A base de cálculo do referido benefício será a diferença da remuneração da função gratificada CAI. 201.3. e o vencimento do Cargo Efetivo.

Artigo 3º - O benefício de que trata este Decreto será incorporado ao vencimento do servidor, a contar da data do Requerimento de acordo com os termos da Lei supra mencionada e seu regulamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 02 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de agosto de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 241/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 210 da Lei nº 133/90-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e tendo em vista o que consta nos autos da Comissão de Sindicância nº 037/90-CORR.

DECRETA :

Art. 1º - Designar os servidores BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS, Corregedor; GERVÁSIO GOMES SANCHES, fiscal de Tributos; RAMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar Técnico em Administração e MARIA BARRETO FIGUEIREDO, Técnica em Secretariado, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as irregularidades constatadas nos autos da Sindicância nº 037/90-CORR., em que é indiciado o Funcionário Público Municipal, FRANCISCO AMORAS PENA, Agente de Vigilância, Classe A, Nível 3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Compete a referida Comissão proceder as diligências e perícias necessárias a elucidação dos fatos, pa

ra no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação da Comissão, concluir os trabalhos, submetendo o relatório conclusivo às considerações do Prefeito, com a indicação dos dispositivos legais que incriminam ou absolvam o indiciado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de julho de 1.990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 242/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista os termos do Ofício Circular nº 003/90-PRE-CEA.

DECRETA :

Art. 1º - DESIGNAR, GILBERTO SEMBLAND OLIVEIRA, Secretária Municipal de Finanças para representar o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, na reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 07 de Agosto de 1990, às 10:00 horas, na Sede da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, na qualidade de acionista

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 02 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 243/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso I da Lei nº 275/86, datado de 31 de dezembro de 1986 e considerando o que consta no Requerimento s/nº, datado de 28 de junho de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - INCLUIR no Decreto nº 012/90-PMM, datado de 29 de janeiro de 1990, a servidora MARIA DE NAZARÉ SANTOS SACRAMENTA, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Nível 1.

Art. 2º - Conceder Promoção Funcional Horizontal, correspondente a Categoria Funcional de Professora, Classe, A, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cul-

tura, a partir de 28 de junho de 1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 02 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de agosto de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 025/89-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15-Capítulo V da Lei nº 01/89-CMS, mandada adotar pelo Art. 21-Item III, Alínea "A", combinado com o Art. 25 § 2º do Regulamento Interno da Casa.

RESOLVE

Nomear, EDEMUNDO FERREIRA SANCHES, para exercer o Cargo em Comissão de "Secretário de Administração", correspondente ao Código DAS-3

Os efeitos desta Portaria, entram em vigor a partir de 01 de setembro de 1989.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 01 DE SETEMBRO DE 1989.

ODENILSON MARQUES  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
A A P E A  
CGC nº 05.126.297/0001-50  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Amapá, baseada no que estabelece os artigos 26 e 29 de seu estatuto, convoca todos os associados quites com seus deveres sociais, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede social, sito à Av. Henrique Galúcio nº 637, no dia 19 de agosto de 1.990, às 09:00 horas, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- a) Discutir, aprovar ou rejeitar, proposta de reajuste da joia e mensalidade da associação.
- b) Discutir, aprovar ou rejeitar, proposta de reajuste da joia e mensalidades da associação.
- c) Discutir, aprovar ou rejeitar, proposta de reajuste da joia e mensalidade do pecúlio.
- d) O que ocorrer.

Macapá, 08 de agosto de 1.990

A DIRETORIA

